



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER JURÍDICO 028/2020

### DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO AFONSO CLÁUDIO/ES.

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei de autoria do Vereador Nilton Luciano de Oliveira, que visa denominar de “**DUILIO EUTRÓPIO**”, a Travessa que interliga a Avenida Presidente Vargas à Rua José Giestas, situada no centro do Município de Afonso Cláudio/ES.

Após uma detida análise da questão, verifica-se que o Projeto de Lei apresentado está devidamente amparado tanto no aspecto legal quanto no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício, trazendo em anexo os documentos necessários tais como: Histórico da trajetória de vida do homenageado, certidão de óbito e o abaixo-assinado dos moradores do Município de Afonso Cláudio/ES, que demonstra o interesse daquela comunidade em denominar aquela Travessa de “**DUILIO EUTRÓPIO**”.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o “quorum” para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não ocasionará nenhum impacto orçamentário à Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio/ES, 14 de dezembro de 2020.

  
**ANELIA C. BARONE**

Procuradora Geral da Câmara Municipal de Afonso Cláudio

